



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



12
02-06-86
49

DECRETO Nº 1072 DE 02 DE Junho DE 1.986.

"Antecipa o feriado de Santo Antonio".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica dos Municípios e a Lei Federal nº 7.320 de 11 de Junho de 1.985, regulamentada pelo Decreto 91.604 de 2 de setembro de 1.985,

D E C R E T A:

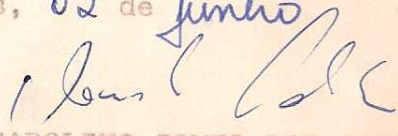
Artigo 1º- As festividades em comemoração ao dia 13 de junho de 1.986, relativas ao padroeiro do município, Santo Antonio, fica antecipada para o dia 9 de junho de 1.986.

Artigo 2º- Em consequência do enunciado no artigo anterior, FICA DECRETADO feriado municipal o dia 9 de junho de 1.986.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Junho de 1.986.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -